LEI Nº 3853 de 14 de janeiro de 2005.

EXTINGUE EMPREGOS NA ESTRUTURA FUNCIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura funcional do Hospital Municipal São Camilo, os seguintes empregos previstos no art. 1º da Lei Municipal da Lei Municipal nº 2.860/99:

Empregos	Quantidade	Nível Salarial
Auxiliar de Laboratório	10	03
Técnico de Raio X	09	04
Farmacêutico-bioquímico	03	06
Médico Radiologista	01	06

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de janeiro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete